



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

I

Série

Número 74

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 272/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista compensar, através de indemnizações compensatórias, pelo défice de exploração de atividades decorrentes da implementação de política social de habitação, nomeadamente a atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para concretização das atividades planeadas no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024, até ao montante máximo de 3.500.000,00€.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 272/2023**

de 19 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista compensar, através de indemnizações compensatórias, pelo défice de exploração de atividades decorrentes da implementação de política social de habitação, nomeadamente a atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para concretização das atividades planeadas no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024, até ao montante máximo de 3.500.000,00€.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos dos artigos 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista compensar, através de indemnizações compensatórias, o défice de exploração de atividades decorrentes da implementação de política social de habitação, nomeadamente a atribuição de rendas sociais e outros apoios e pelos acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas, para concretização das atividades planeadas no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024, até ao montante máximo de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:
  - a) Ano económico de 2023, até ao montante máximo de ..... 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros);
  - b) Ano económico de 2024, até ao montante máximo de ..... 1.000.000,00€ (um milhão de euros).
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2023, na Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.04.04.03.AW.00, Atividade 260, Programa 041, Medida 036, Área Funcional 062, Fonte de Financiamento 388, Centro Financeiro M100900, e na Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificação Económica D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Projeto PIDDAR n.º 51181 – “Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais”, Programa 051, Medida 025, Área Funcional 061, Fonte de Financiamento 388, Centro Financeiro M100804.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2024.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de abril de 2023.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)